



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 E SUAS RETIFICAÇÕES EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO EM VERMELHO

A Prefeita do Município de Maravilha, Rosimar Maldaner, no uso de suas atribuições, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação para as provas práticas, para os cargos de Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas, bem como a regulamentação sobre aplicação das provas práticas, ratificando critérios já estabelecidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 e suas retificações.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1.1 DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

1.1.1 As provas práticas, para os cargos de Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas, serão aplicadas na data de ~~05/10/2019~~ **19/10/2019**, sábado. **A alteração da data justifica-se pelas previsões climáticas para o dia 05/10/2019, publicadas no site do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC/INPE, bem como, com a finalidade de garantir a segurança e a igualdade de condições a todos os candidatos durante a realização das provas.**

1.2 DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

1.2.1 A aplicação das provas práticas ocorrerá no seguinte horário:

1.2.2 Iniciará às 8h30min (horário de Brasília), para os cargos de Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas;

1.2.3 Os candidatos deverão chegar ao local de provas, pelo menos 30min antes de seu início.

1.3 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

1.3.1 Os candidatos deverão dirigir-se à Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, situada à Rua Jorge Lacerda, s/n, Centro, no município de Maravilha/SC.

1.3.2 A relação de convocados, considerando os critérios já estabelecidos no Edital de Concurso Público nº 001/2019 e suas retificações, consta no Anexo I do presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2.2 Somente poderá realizar a prova o candidato que, no dia da Prova Prática, apresentar a CNH compatível com aquela prevista para o cargo, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019 e suas retificações.

2.2.1 A não apresentação da CNH, ou apresentação inadequada, acarretará a eliminação do candidato no Concurso.

2.2.2 Não será aceita CNH violada ou fora do prazo de validade, considerando os critérios legais estabelecidos pelo CTB e CONTRAN.

2.2.3 Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento ou qualquer outro documento em substituição a CNH.

2.3. Serão convocados os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados do cargo de Motorista de Veículos Pesados e os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados do cargo de Operador de Máquinas, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-objetiva, de acordo com a ordem de classificação decrescente, já considerados os critérios de desempate, estabelecidos no Edital de Concurso Público nº 001/2019 e suas retificações. Candidatos classificados como PNE, cujos nomes constem em lista especial, também serão convocados para realização da prova prática, considerando disposição legal.

2.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

2.5 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

2.6 Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o horário determinado em Edital.

2.7 Durante a realização da avaliação não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, aparelhos de comunicação, gravadores ou similares. Aplicar-se-ão as mesmas regras da Prova Objetiva/Escrita, aos candidatos, no dia da aplicação das Provas Práticas. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Unoesc e o Município de Maravilha não se responsabilizarão por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

2.8 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término das Provas Práticas.

2.9 Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitido a saída do local sem o acompanhamento de um Fiscal.

2.10 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da Unoesc, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

2.11 Serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosamente a ordem de classificação preliminar, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.12 Os quesitos de avaliação, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão Examinadora poderão ser subdivididos em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada um deles.

2.13 O candidato somente deverá realizar a prova prática caso se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Concurso Público.

2.14 Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.15 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

2.16 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação.

2.17 A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas.

2.18 A Prova será aplicada de forma a avaliar habilidades do candidato de acordo com as atribuições do cargo. A Prova Prática, **de caráter eliminatório**, constará de atividades práticas, totalizando 10 (dez) pontos.

2.19 Será considerado APTO o candidato que obtiver pelo menos 5 (cinco) pontos, na prova prática. A Prova Prática tem caráter eliminatório e terá resultado expresso em APTO (nota = ou > que 5 pontos) e NÃO APTO (nota = ou < que 5 pontos), sendo que o candidato que obtiver resultado NÃO APTO, independentemente de sua nota na prova objetiva, será desclassificado do certame.

2.20 O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso.

2.21 Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova.

2.22 Não caberão recursos contra a prova prática. Quaisquer arguições deverão ser feitas ao final da prova.

2.23 Será eliminado do Concurso Público, nesta fase, o candidato que:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a Ata de Presença;
- b) não apresentar ao Examinador a documentação exigida;
- c) cometer falta eliminatória, constante do Art. 18 da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares e/ou candidatos;
- e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.24 Para segurança dos candidatos, a realização das provas práticas será filmada.

2.25 Ocorrendo qualquer alteração da data e local de realização das provas práticas, os candidatos poderão ser avisados até um dia antes da realização das mesmas.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 MOTORISTA

3.1.1 Para o cargo de Motorista de Veículos Pesador, o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C", com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo.

3.1.2 O candidato que não apresentar a CNH citada acima, conforme o cargo, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento.

3.1.3 A prova seguirá o que estabelece a Resolução nº 168/2004 e 169/2004, do CONTRAN e suas alterações.

3.1.4 A Prova consistirá de avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, formulada com vários itens de acordo com as especificações do cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados como segue:

3.1.4.1 Na Vistoria do Veículo, o candidato deverá ser capaz de relacionar os principais itens que devem ser verificados antes de iniciar as atividades com o veículo, mencionando pelo menos 5 (cinco) deles para ser considerado APTO. Caso não mencione pelo menos 5 (cinco) itens, será considerado NÃO APTO.

3.1.4.2 No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá:

I – estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis, se solicitado, e

II – conduzir o veículo em via pública urbana.

3.1.4.3 Se solicitado ao candidato o estacionamento em vaga delimitada por balizas, o candidato deverá colocar o veículo em espaço delimitado por balizas, em no máximo 03 (três) tentativas. Caso não consiga realizar este teste de forma correta será considerado NÃO APTO.

3.1.4.4 O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – Falta eliminatória (NÃO APTO);

II – Faltas graves (3 pontos negativos cada);

III – Faltas médias (2 pontos negativos cada);

IV – Falta Leve (1 ponto negativo cada).

3.1.5 O Exame de Direção Veicular será realizado no seguinte veículo:

3.1.5.1 Motorista de Veículos Pesados: Caminhão Mercedes Benz, Modelo 2729, Ano 2014, Placas OKH 8085.

3.2 OPERADOR DE MÁQUINAS

3.2.1 O Operador de Máquinas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento.

3.2.2 A Prova Prática será aplicada em Trator de Esteiras, Marca Komatsu, Modelo D 51, Ano 2014.

3.2.3 A Prova terá a duração de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do início da inspeção da máquina.

3.2.4 A Prova Prática será composta das seguintes atividades:

3.2.4.1 Inspeccionar máquina. O candidato deverá citar pelo menos 5 (cinco) itens de checagem/inspeção. Caso não mencione pelo menos 5 (cinco) itens, será considerado NÃO APTO.

3.2.4.2 O candidato deverá realizar as operações de acordo com as instruções do avaliador (movimento de pá e outros; serviços básicos e outros).

3.2.4.3 Durante a realização das tarefas será avaliada a postura do candidato na utilização da máquina;

3.2.4.4 O candidato será avaliado nas atividades a serem realizadas, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame;

3.2.4.5 O tempo máximo para execução da atividade é de até 20 (vinte) minutos, contados a partir do início da inspeção da máquina.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2019 e suas retificações, **bem como as demais disposições deste edital de convocação.**



Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido e publicado o presente ato.

Maravilha/SC, em **04 de outubro de 2019.**

ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal de Maravilha/SC



Prefeitura de
MARAVILHA

ANEXO I

MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	NF	CLASSIFICAÇÃO
0235	1544203	Cezar Augusto Justen	7,9	1
0232	1597646	Alan Fabiano Weitz	7,4	2
0234	1605869	Andre Pavanatto	7,4	3
0239	1608050	Douglas Glienke	7,3	4
0255	1550199	Osmar Stechmann	6,7	5
0250	1570644	Luciano Jahn	6,6	6
0259	1599599	Salatiel Pinheiro De Campos	6,4	7
0243	1575313	Geovani Deivi Schneider	6,4	8
0258	1566365	Rudimar Mariani	6,2	9
0262	1580435	Solivan Dalmolin	6	10
0236	1549448	Claudecir Prior	5,8	11
0242	1543192	Ewerton Bedin	5,5	12
0244	1543989	Geovani Fabio Fae	5,4	13
0237	1541280	Claudemir Jose Sales De Souza	5,3	14
0256	1590851	Roberto Dias De Oliveira	5,3	15

MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS (PNE)

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	NF	CLASSIFICAÇÃO
0229	1604201	Ademio Schuster	4,9	1

OPERADOR DE MÁQUINAS

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	NF	CLASSIFICAÇÃO
0282	1574574	Sérgio Eduardo Gassen	7,8	1
0278	1605189	Gilberto Conchi	6,9	2
0276	1608892	Deonir Santo Alberti	6,9	3
0281	1541140	Rodrigo Bolfe	6,2	4
0279	1603667	Maicon Balbinot	5,8	5
0271	1532199	Cristian Robson De Souza	5,8	6
0274	1556217	Daniel Natan Rafael Jost	5,6	7
0268	1538962	Amilton Camargo Vergotte	5,6	8
0272	1532271	Cristiano Amado	5,5	9
0277	1603442	Fernando Rubin	5	10
0267	1546190	Airton Cesar Bertotti	4,7	11
0269	1606260	Anderson Olivo Pelinzon	4,5	12
0270	1556965	Antonio Felipe Urnau	4	13
0275	1605158	Delfino Cobs	3,2	14